

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 299/2024 (Processo CPA 2023/122912)

Republicado por conter alterações nos itens 2, 3.1, 3.2, 3.3, 9 e 10; e inclusão dos itens 3.4, 7.1 e 7.2

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores da Primeira Instância, Advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e Procuradorias Públicas, as regras gerais e os procedimentos acerca do funcionamento daSADM - Seção Administrativa de Distribuição de Mandados de Cumprimento Remoto.

DA COMPETÊNCIA

1. ASADM – Cumprimento Remoto tem competência para cumprir os mandados de processos digitais, cujo destinatário seja pessoa custodiada em estabelecimento prisional ou de internação de adolescentes infratores, com cumprimento exclusivamente remoto via *Teams*.

2. Conforme disposto no Comunicado Conjunto nº 417/2025, todas as Comarcas do Estado foram incluídas no projeto.

DA EXPEDIÇÃO DO MANDADO

3. Havendo mandado em processo digital a ser cumprido remotamente para pessoa custodiada em estabelecimento prisional ou de internação de adolescentes infratores, as unidades judiciais deverão selecionar as zonas correspondentes à unidade prisional ou de internação, conforme **Anexo I** e classificar o mandado como “Cumprimento Remoto”, para que, por meio do compartilhamento de mandados eletrônicos, os mandados sejam encaminhados diretamente à nova Seção.”

3.1. Mandados com classificação diversa de “Cumprimento Remoto” deverão ser recusados e devolvidos pelaSADM – Cumprimento Remoto.

3.2. Mandados com classificação “Réu Preso” para cumprimento em 3 dias, com determinação judicial para cumprimento urgente ou com classificações de “Urgente” e “Urgente – Plantão – Imediato” devem ser compartilhados àSADM em que localizado o estabelecimento prisional e cumpridos presencialmente pelos oficiais de justiça.

3.3 Mandados para comunicação de audiência devem ser classificados como “Cumprimento Remoto” bem como encaminhados pelo menos 30 dias antes da data da audiência em processos criminais e pelo menos 15 dias antes da audiência em processos de adolescentes internados na Fundação Casa, para haver tempo hábil para o agendamento e cumprimento.

3.4 Os mandados para cumprimento remoto em estabelecimento prisional deverão conter, quando disponível, a matrícula SAP, cuja ausência não poderá ensejar recusa de agendamento.

4. Havendo mandado em processo físico a ser cumprido remotamente para pessoa custodiada em estabelecimento prisional ou de internação de adolescentes infratores, as unidades judiciais deverão selecionar as zonas correspondentes à Zona de cumprimento remoto daSADM local.”

5. Considerando que os mandados de cumprimento remoto são realizados em unidades prisionais ou de internação de adolescentes infratores, as unidades judiciais da área cível, deverão anexar a petição inicial e eventual emenda por analogia ao artigo 1.245, §3º das NSCGJ.

DASADM – CUMPRIMENTO REMOTO

6. O responsável pelaSADM – Cumprimento Remoto deverá configurar as zonas específicas, para cada estabelecimento prisional ou de internação, sem vinculação de CEP.

DO AGENDAMENTO E CUMPRIMENTO

7. O Oficial de Justiça deverá agendar previamente com a administração da unidade prisional ou de internação de adolescentes infratores, por meio dos contatos que seguem nos links, respectivamente <http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pem.html> e <https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/endereco-novo/>, o dia e horário para cumprimento do ato, não podendo ocorrer atraso por parte do Oficial de Justiça, por questões de segurança (deslocamento de presos dentro da unidade);

7.1. Se a pessoa destinatária não for encontrada na unidade prisional ou de internação constante do mandado, e a referida unidade não informar o seu paradeiro no ato do agendamento, o mandado deverá ser devolvido pelo Oficial de Justiça como “cumprimento negativo” para a devida correção pela unidade judicial.

7.2. Nos termos do art. 1.029, II, das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça, em caso de agendamento em prazo superior a 15 (quinze) dias úteis a partir do contato, o Oficial de Justiça certificará nos autos, com anexação da resposta da unidade, podendo o Juiz do feito aguardar a data ou converter o cumprimento do mandado em presencial, por decisão nos autos, comunicando àSADM ou, onde não houver, ao responsável pela Central de Mandados.

8. Os documentos que acompanham os mandados (denúncia, sentença, termo de recurso/renúncia, petição inicial, emenda à inicial, etc.), deverão ser encaminhados, no mesmo momento do agendamento, para os e-mails das unidades prisionais, pelos Oficiais de Justiça, onde será cumprido o ato, servindo este mesmo e-mail para as chamadas pelo Teams;

9. O estabelecimento prisional ou de internação de adolescentes infratores, quando do cumprimento do ato pelo Oficial de Justiça, deverá manter os documentos assinados no prontuário da pessoa custodiada ou adolescente internado para eventual requisição pela autoridade judicial.

10. A conversão do cumprimento remoto em presencial apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais, de forma devidamente fundamentada, conforme disposto no Comunicado CG nº 421/2026, hipótese em que o mandado **deverá ser redistribuído à SADM competente para a região onde localizado o estabelecimento prisional ou de internação de adolescentes infratores**. Ressalta-se que na redistribuição do mandado, por limitação técnica do sistema, não é possível alterar a classificação de mandados, que permanecerá como “Cumprimento Remoto”. Desta forma, a SADM que receber o mandado redistribuído deverá se atentar quanto à determinação judicial para conversão em presencial.

11. Fica revogado o Comunicado Conjunto nº 845/2023.

Dúvidas das Unidades Judiciais e Centrais de Mandados poderão ser dirimidas exclusivamente através do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>): “Práticas Cartorárias e Distribuição – 1ª Instância” > oferta “Práticas Cartorárias - Central de Mandados”.

Anexo I

Cód	Zona	
496	SADM Cumprimento Remoto -	CDP BELEM I
497	SADM Cumprimento Remoto -	CDP BELEM II
498	SADM Cumprimento Remoto -	CDP VILA INDEPENDÊNCIA
499	SADM Cumprimento Remoto -	CDP PINHEIROS I
500	SADM Cumprimento Remoto -	CDP PINHEIROS II
501	SADM Cumprimento Remoto -	CDP PINHEIROS III
502	SADM Cumprimento Remoto -	CDP PINHEIROS IV
503	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA DE PARELHEIROS
504	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL
505	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA FEMININA DE SANTANA
506	SADM Cumprimento Remoto -	CDP OSASCO I
507	SADM Cumprimento Remoto -	CDP OSASCO II
508	SADM Cumprimento Remoto -	CDP FRANCO DA ROCHA
509	SADM Cumprimento Remoto -	CDP MAUÁ
510	SADM Cumprimento Remoto -	CDP DIADEMA
511	SADM Cumprimento Remoto -	CDP FRANCO DA ROCHA FEMININO
512	SADM Cumprimento Remoto -	CDP SANTO ANDRÉ
513	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA FRANCO DA ROCHA I
514	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA II DES. ADRIANO MARREY
515	SADM Cumprimento Remoto -	CDP SÃO BERNARDO DO CAMPO
516	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA ITAÍ
517	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA FRANCO DA ROCHA II
518	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA MIRANDÓPOLIS I
519	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA DRACENA
520	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA CERQUEIRA CÉSAR
521	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA REGINÓPOLIS I
522	SADM Cumprimento Remoto -	CDP GUARULHOS I
523	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA MARABÁ PAULISTA
529	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT FRANCO DA ROCHA III
530	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT MIRANDÓPOLIS II
531	SADM Cumprimento R-	CPP MONGAGUÁ “Dr. Rubens Aleixo Sendin”
532	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT MARÍLIA
533	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT PRESIDENTE BERNARDES
534	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT ASSIS
535	SADM Cumprimento Rem -	CPP BAURU I “Dr. Alberto Brocchieri”
536	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT BALBINOS I
537	SADM Cumprimento Remoto -	CDP NOVA INDEPENDÊNCIA
538	SADM Cumprim -	CPP BAURU II “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna”
539	SADM Cumprimento Re-	CPP TREMEMBÉ - Edgard Magalhães Noronha
540	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT LAVÍNIA I
541	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT CAIUÁ
542	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT REGINÓPOLIS II

543	SADM Cumprimento Remoto -	CDP Mogi das Cruzes
544	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT LAVÍNIA III
545	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT TAQUARITUBA
546	SADM Cumprimento Remoto -	CDP Guarulhos II
547	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT IRAPURU
548	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT AVANHANDAVA
549	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT VALPARAÍSO
550	SADM Cumprimento Remoto -	CDP Suzano
551	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT ÁLVARO DE CARVALHO
552	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT BERNARDINO DE CAMPOS
553	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT BALBINOS II
554	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT PRACINHA
555	SADM Cumprimento Remoto -	CDP Pacaembu I
556	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT Avaré II
557	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT PIRAJUÍ II
558	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT ANDRADINA
559	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT JUNQUIRÓPOLIS
560	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT FLÓRIDA PAULISTA
561	SADM Cumprimento Remoto -	Penit. I de Gália
562	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT PACAEMBU
563	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT TUPI PAULISTA
564	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT GETULINA
565	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT OSVALDO CRUZ
566	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT PRESIDENTE PRUDENTE
567	SADM Cumprimento Remoto -	CPP São Vicente
579	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT POTIM II
580	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT LAVÍNIA II
581	SADM Cumprimento Remoto -	CDP Pacaembu II
582	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT FLORÍNEA
583	SADM Cumprimento Remoto -	CDP Riolândia
584	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT PARAGUAÇU PAULISTA
585	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT I JOSE PARADA NETO
586	SADM Cumprimento Remoto -	CPP SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
587	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT SÃO VICENTE I
588	SADM Cumprimento Remoto -	CDP Itapeirica da Serra
589	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT MARTINÓPOLIS
590	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT PIRAJUÍ I
591	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT RIBEIRÃO PRETO
592	SADM Cumprimento Remoto -	Penitenciária de Itatinga
593	SADM Cumprimento Remoto -	CDP LAVÍNIA
594	SADM Cumprimento Remoto -	CPP HORTOLÂNDIA
595	SADM Cumprimento Remoto -	CPP PACAEMBU
596	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT RIOLÂNDIA
597	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT TREMEMBÉ I
598	SADM Cumprimen -	CPP CAMPINAS - Prof. Ataliba Nogueira"
599	SADM Cumprimento Remoto -	CPP VALPARAÍSO
600	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT PRESIDENTE VENCESLAU I
601	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT SÃO VICENTE II
602	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT GUARÉ II
603	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT SERRA AZUL I
604	SADM Cumprimento Remoto -	Penitenciária Capela do Alto
605	SADM Cumprimento Remoto -	CDP JUNDIAÍ
606	SADM Cumprimento Remoto -	Itirapina Penit. I
607	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT CASA BRANCA
608	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT LUCÉLIA
609	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT POTIM I
610	SADM Cumprimento Remoto -	CDP Hortolândia
611	SADM Cumprimento Remoto -	CPP JARDINÓPOLIS

612	SADM Cumprimento Remoto -	CPP PORTO FELIZ
613	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT Avaré I
614	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT GUARÉ I "Nelson Vieira"
615	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT IPERÓ
616	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT ITAPETININGA I
617	SADM Cumprimento Remoto -	FUNDAÇÃO CASA
618	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT TREMEMBÉ FEMININA II
619	SADM Cumprimento Remoto -	CDP ITATINGA
620	SADM Cumprimento Remoto -	CDP Praia grande
621	SADM Cumprimento Remo -	Centro de Ressocialização de Marília
622	SADM Cumprimento Remoto -	CPP SÃO MIGUEL PAULISTA
623	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT CAMPINAS
624	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT HORTOLÂNDIA II
625	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT ITAPETININGA II
627	Remoto -	Centro de Ressocialização de Birigui
628	SADM Cumprimento Remoto -	CPP BAURU III "Prof. Noé Azevedo"
629	SADM Cumprimento Remoto -	Itirapina Penit. II
630	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT TREMEMBÉ II
631	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT VOTORANTIM
632	SADM Cump -	Sorocaba - Penit. I "Dr. Danilo Pinheiro" + ARSA
633	SADM Cumprimento Remoto -	CDP SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
634	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT MAIRINQUE
635	SADM Cumprimento Remoto -	Penitenciária de Registro
636	SADM Cumprimento Remoto -	Presidio Especial da Polícia Civil
637	SADM Cumprimento Remoto -	CDP AMERICANA
638	SADM Cumprimento Remoto -	CDP CARAGUATATUBA
639	SADM Cumprimento Remoto -	CR de Sumaré
640	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT FRANCA
641	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT GUARIBA
642	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT TUPI PAILISTA FEMININA
643	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT PRESIDENTE VENCESLAU II
644	SADM Cumprimento Remoto -	CDP DE AGUAÍ
645	SADM Cumprimento Remoto -	Cadeia Publica de Piracaia
647	SADM Cumprimento Remoto -	CDP de Içém
649	SADM Cumprimento Remoto -	Hospital de Custódia de Franco da
650	SADM Cumprimento Remoto -	Penitenciária de Araraquara
651	SADM Cumprimento Remoto -	Penitenciária de Taiuva
652	SADM Cumprimento Remoto -	Penitenciária de Pontal
654	SADM Cumprimento Remoto -	Penitenciária de Iaras
656	SADM Cumprimento Remoto -	Penit. II de Gália
657	SADM Cumprimento Remoto -	Penit. I - Reginópolis
658	SADM Cumprimento Remoto -	Presidio Romao Gomes
659	SADM Cumprimento Remoto -	CPP Franco da Rocha
665	SADM Cumprimento Remoto-	Centro de Ressocialização Atibaia
667	SADM Cumprimento Remoto -	CDP São Vicente
668	SADM Cumprimento Remoto-	CDP de São José dos Campos
669	SADM Cumprimento Remoto-	CDP Campinas
670	SADM Cumprimento Remoto -	Penit Feminina Mogi Guaçu
671	SADM Cumprimento Remoto -	CDP Taubaté "Dr. Felix N.Campos"
672	SADM Cumprimento Remoto -	Compl. Pen e Gericinó - Bangú VII
673	SADM Cumprimento Remoto -	Centro Hosp Sist Penitenciario MF
674	SADM Cumprimento Remoto -	Penitenciária II -Sorocaba
675	SADM Cumprimento Remoto -	Itaitinga -Ceará- Unid Prisional 4
677	SADM Cumprimento Remoto -	CDP Paulo de Faria
678	SADM Cumprimento Remoto -	CDP de Sorocaba
679	SADM Cumprimento Remoto -	CDP de Limeira
680	SADM Cumprimento Remoto -	Penitenciária de Limeira
681	SADM Cumprimento Remoto -	Cadeia Pública de Penápolis

682	SADM Cumprimento Remoto -	Centro de ressocialização de Jaú
687	SADM Cumprimento Remoto -	PENIT SERRA AZUL II
690	SADM Cumprimento Remoto -	C. Res. de Bragança Paulista
691	SADM Cumprimento Remoto -	CDP de Piracicaba
694	SADM Cumprimento Remoto -	C. de Ressocialização de Araçatuba
695	SADM Cumprimento Remoto -	Centro de Ressocialização de Lins
698	SADM Cumprimento Remoto -	CDP de Álvaro de Carvalho
699	SADM Cumprimento Remoto -	PENITENCIÁRIA FEMININA DE PIRAJUÍ
700	SADM Cumprimento Remoto -	CDP de Bauru
701	SADM Cumprimento Remoto -	CDP de CAIUÁ
702	SADM Cumprimento Remoto -	CDP de CERQUEIRA CÉSAR

**COMUNICADO CONJUNTO N° 827/2026
(CPA 2023/00016434)**

**Plantão Judiciário Ordinário do Primeiro Grau
Dias 07 e 08 de novembro de 2026**

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria-Geral da Justiça**, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção nos sistemas deste Tribunal de Justiça, **COMUNICAM** que deverão ser observadas as seguintes orientações no Plantão Judiciário dos dias **07 e 08 de novembro de 2026**:

1) O Plantão Judiciário será realizado no formato atualmente adotado em cada Circunscrição Judiciária:

1.1) Comarca da Capital:

- a) Plantão Cível e Infância e Juventude, de forma remota;
- b) Plantão Criminal, de forma presencial;

1.2) Comarcas do Interior: de forma remota, conforme relação para consulta disponível no link: <https://www.tjsp.jus.br/Download/PlantaoOrdinario/CircJudAtentimentoRemotoPlantoes.pdf>

2) Todos os pedidos, manifestações, tratativas e comunicações, internas e externas, relativos ao Plantão Ordinário **em regime de contingência** deverão ser realizados exclusivamente pelos e-mails institucionais, conforme segue abaixo:

2.1) No interior, os e-mails dos responsáveis pelos plantões serão divulgados nas páginas das escalas (<http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia>);

2.2) Na Capital, deverão ser utilizados os e-mails 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br (plantão cível), 00cj_plantaocri@tjsp.jus.br (plantão criminal) e 00cj_plantaoinf@tjsp.jus.br (plantão infância e juventude);

2.3) Os expedientes de auto de prisão em flagrante com preso e comunicação de cumprimento de mandado de prisão serão encaminhados por e-mail ao Magistrado, Ministério Público e Defensoria Pública ou Advogado constituído para ciência. As manifestações deverão ser apresentadas, oralmente, em audiência.

2.4) As audiências de custódia e admonitória do regime aberto deverão ser gravadas utilizando a ferramenta do *Microsoft Teams*, constando de certidão de cartório o link de acesso à gravação da audiência, bem como que este ficará disponível pelo prazo de 30(trinta) dias.

2.5) O Plantão será realizado no período das 9h às 13h.

2.6) Os pedidos recebidos nos e-mails após 13h do dia 08 de novembro de 2026 poderão ser devolvidos pelo responsável pelo Plantão.

3) O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá criar grupo no *Microsoft Teams* com todos os integrantes da equipe, para contato, divisão e realização das atividades do Plantão Ordinário.

4) Os documentos emitidos sem a utilização dos Sistemas SAJ e/ou BNMP poderão ser impressos e assinados manualmente ou poderão ser salvos em "PDF", utilizando-se da ferramenta "Adobe PDF" para assinatura (pelo magistrado ou responsável pelo plantão), com uso de certificado digital, para encaminhamento por e-mail. A autenticidade desses documentos poderá, se necessário, ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto ao responsável pelo plantão, via ferramenta *Microsoft Teams*.

4.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>;

4.2) Os modelos de expedientes para downloads estão disponíveis em <http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia> > Plantão Especial > Modelos das NSCGJ > Modelos de Expedientes para Downloads - Plantão Físico;